

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

LEI PROMULGADA

Publicada no Jornal "O MUNICÍPIO"

Lei N. 160, de 3/11/954.

Dispõe sobre aprovação de contrato.

Eu, João Arrais Serodio Filho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo único: — Fica aprovado o contrato assinado em data de 12 de Agosto do corrente ano, entre a Prefeitura Municipal de Leme e a Diretoria de Aeroportos da Secretaria da Viação e Obras Públicas, para as obras de construção de um hangar com anexos para passageiros e oficinas no aeroporto local.

Prefeitura Municipal de Leme, 3 de Novembro de 1954.

João Arrais Serodio Filho — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura, em 3/11/954. — João Tressoldi — Secretário da Prefeitura.

CONTERR: Câmara Municipal de Leme, de de 195

Orlando F. F. F.
Diretor da Secretaria

VISTO

Presidente da Câmara Municipal